

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de março de 2026 o Projeto de Lei nº. 214 de 02 de março de 2026 que "Dispõe sobre a instituição, organização, composição, competências e funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, no âmbito do Poder Executivo do Município de Ibiúna, em observância à Lei Federal nº 14.457, de 18 de agosto de 2022, e dá outras providências."; e o Projeto de Lei Complementar nº 217, de 23 de fevereiro de 2026 que "Dispõe sobre a alteração do quadro de empregos públicos municipais constantes da Lei Complementar nº 10, de 02 de fevereiro de 2005, bem assim de suas alterações posteriores, para fins de ampliação de vagas nos cargos de Eletricista e Engenheiro em Segurança do Trabalho, e dá outras providências."; e no dia 09 de março de 2026 os Projetos de Lei nº 224, de 029 de março de 2026 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento de 2026 e dá outras providências."; e Projeto de Lei nº 225, de 09 de março de 2026 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2026 e dá outras providências."

Considerando a necessidade de adequação da legislação municipal às diretrizes nacionais sobre segurança no trabalho e prevenção de acidentes e de assédio no ambiente laboral, e a ampliação do papel da CIPA nesse contexto, promovido pela Lei Federal nº 14.457/2022, e a urgência de se estabelecer os critérios claros para a composição e funcionamento da Comissão no âmbito municipal;

Considerando a necessária adequação do quadro de pessoal à demanda da administração e ao quantitativo de vagas previsto no Concurso Público nº CPPETI 002/2023 para os cargos de Eletricista e de Engenheiro em Segurança do Trabalho, sendo tais cargos essenciais para a manutenção da infraestrutura, da saúde e segurança dos servidores municipais.

Considerando que o Município recebeu receitas de Emendas Estaduais e Federais, e de diversos convênios para custeio em saúde, pavimentação de estradas e iluminação pública, aquisição de maquinário, veículos e outros investimentos no município, já depositados em contas correntes do município;

Considerando que o Município recebeu do Governo Federal recursos no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc, para fomento à cultura, que, no entanto, não possuem dotação orçamentária específica na Lei do Orçamento vigente, sendo portanto necessária a abertura de crédito adicional para que eles possam ser empregados;